

**DECRETO Nº 1388 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÚMULA:** Aceita e declara concluído e entregue, o parcelamento de solo denominado "ALTO DA COLINA I", do Ribeirão Esperança, neste Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 133, de 7 de dezembro de 1951, e do que consta no Processo SEI nº 19.021.120491/2022-16;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aceito e declarado concluído e entregue, nos termos da legislação vigente, artigo 10 da Lei Municipal nº 133 de dezembro de 1951, o parcelamento de solo denominado "ALTO DA COLINA I", do Ribeirão Esperança, neste Município, de cujas as áreas públicas (vias) e infraestruturas já foram doados ao Município por Vanderlei Costa e Raul Gilberto Fulgêncio, conforme Termo de Aceitação Total/Final de Loteamento nº 18/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**Art. 2º** As áreas públicas (vias) a que se refere o artigo anterior encontram-se registradas conforme projeto de parcelamento de solo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, sob nº de ordem 130 em 21 de Janeiro de 1993, em despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 66.825/1992.

**Art. 3º** São declaradas aceitas e edificáveis as datas do parcelamento de solo que ficam zoneadas de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Margareth de Almeida Pongelupe, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação- em substituição

**DECRETO Nº 1389 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 126.412,45 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	129	126.412,45
<b>TOTAL</b>			<b>126.412,45</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 126.412,45 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	542	129	Novembro	0,00	126.412,45	126.412,45
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>126.412,45</b>	<b>126.412,45</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1390 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÚMULA:** Retifica o Decreto nº 1216 de 29 de setembro de 2023, que concedeu aposentadoria à Maria Stela Lessa Paganelli Prochet.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003036/2023-43,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica retificado o §2º do art. 1º do Decreto nº 1216 de 29 de setembro de 2023, referente a aposentadoria de Maria Stela Lessa Paganelli Prochet, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

**Art. 1º**

"(...)

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 22.764,75, no mês referência setembro de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 002 – Adicional Por Tempo de Serviço - 44,666%.....R\$ 7.833,56;